



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº. 052, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 045/2019](#), de 14 de março de 2019, seus anexos e alterações,

**RESOLVE**

Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes UNILA 2019, em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**1. DO RESULTADO**

**1.1** O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes UNILA 2019, encontra-se elencado no **Anexo I** do presente edital, separado por curso e classificação.

**1.2** Primeiramente foram classificados os candidatos que participaram e foram convocados pelo Processo Seletivo UNILA – SiSU 2019, e que se inscreveram no Portal Inscreva da UNILA, conforme item 11.3.1 do Edital PROGRAD nº. 190/2018, e item 5.2.1 do edital PROGRAD nº. 022/2019.

**1.3** Após a aplicação do critério estabelecido no item supracitado, os candidatos inscritos no processo de vagas remanescentes foram classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética simples da pontuação obtida nas provas objetivas e na redação do ENEM.

**1.4** De acordo com o disposto no item 5.7 do Edital PROGRAD nº. 045/2019, os candidatos que constam empatados, ou seja, que tenham nota igual à de outro candidato, no mesmo curso, receberão instruções para comprovação da renda familiar, via e-mail cadastrado no momento da inscrição no processo seletivo.

**2. DO FORMATO DA CHAMADA PÚBLICA**

**2.1** As regras para a chamada pública estão elencadas nos itens 8 e 9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo ([Edital PROGRAD nº. 045/2019](#)).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **3. DAS MATRÍCULAS**

**3.1 As regras para as matrículas estão elencadas no item 9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo (Edital PROGRAD nº. 045/2019).**

### **4. DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/CEEVLe>);
- b)** digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c)** acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d)** imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

**4.2** Os candidatos poderão interpor os recursos até as 12h (doze horas/meio dia) do dia 22 de março de 2019.

**4.3** Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**4.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

**4.6** O resultado das análises dos recursos será divulgado por ocasião da publicação do edital de resultado final na data provável de 22 de março de 2019, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Os candidatos poderão iniciar suas aulas logo após a efetivação da matrícula, e deverão estar cientes de que ingressarão após o início do semestre letivo, bem como no limite de faltas tolerado pela legislação em vigor, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**5.1.1** É de responsabilidade do discente a verificação de atividades acadêmicas já ministradas no curso, e a sua consequente regularização junto aos docentes do curso.

**5.2** Para eventuais comprovações, poderão ser apresentados documentos adicionais, ficando facultado à UNILA a aceitação, ou não, dos mesmos, como comprovantes.

**5.3** Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**5.4** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes UNILA/2019, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da Graduação da UNILA para ciência dos mesmos.

**5.5** Todos os custos referentes ao traslado até a UNILA são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

**5.6** Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

**5.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS**  
Pró-Reitor de Graduação